



EMENDA ADITIVA Nº 2/2025, APRESENTADA JUNTO AO PROJETO DE LEI SOB O Nº 129/2025, QUE DENOMINA VÁLTER DE MENEZES BARBOSA, A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2025, NA FORMA EM QUE INDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei sob o Nº 129/2025, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo Único – A escola de que trata o caput deste artigo, fica localizada no bairro Lagoa Seca.”(NR)

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca presta o devido aperfeiçoamento ao texto original da propositura supracitada, tornando-a mais clara com relação ao equipamento público a ser denominado.


Deputado DE ASSIS DINIZ
Primeiro Secretário